POLÍTICA COMERCIAL DA XTB S.A. ATUANDO COMO INTERNALIZADOR SISTEMÁTICO

datada de 5 de janeiro de 2026

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O objetivo desta «Política Comercial da XTB S.A. atuando como Internalizador Sistemático» («Política IS») é definir as regras para a execução de ordens de clientes pela XTB S.A. («XTB», a «Empresa») na sua qualidade de Internalizador Sistemático para instrumentos financeiros selecionados.
2. Entidade que internaliza sistematicamente transações significa uma empresa de investimento que, de forma organizada, frequente e sistemática, realiza transações em instrumentos de capital, executando ordens de clientes fora do mercado regulamentado, plataforma multilateral de negociação ou plataforma de negociação organizada, ou que voluntariamente opta pelo estatuto de entidade que internaliza sistematicamente transações.
3. Esta Política IS aplica-se exclusivamente a instrumentos OMI selecionados para os quais a XTB atua como Internalizador Sistemático. A lista de instrumentos financeiros para os quais a XTB desempenha esta função está disponível num site dedicado (clique aqui) . Esta lista pode ser atualizada de acordo com os regulamentos aplicáveis.
4. A XTB desempenha as suas funções como Internalizador Sistemático de acordo com os requisitos do Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativo aos mercados de instrumentos financeiros e que altera o Regulamento n.º 648/2012 (conforme alterado), juntamente com os atos de execução («MiFIR»).

II. TRANSPARÊNCIA PRÉ-NEGOCIAÇÃO – PUBLICAÇÃO DE COTAÇÕES FIRMES

Informação geral

1. De acordo com o MiFIR, a XTB publica cotações firmes para instrumentos financeiros para os quais atua como Internalizador Sistemático e para os quais existe um mercado líquido. As cotações garantidas são publicadas num site dedicado.
2. As cotações firmes são publicadas durante o horário normal de negociação indicado na Tabela de Especificações.

Validade da cotação

3. As cotações firmes representam ofertas de compra e venda que contêm tanto o preço como o volume, publicadas por uma empresa de investimento que atua como internalizador sistemático. As cotações firmes refletem as condições atuais no mercado regulamentado, incluindo, em particular, os preços vigentes e a liquidez do instrumento financeiro relevante. Elas garantem o cumprimento das obrigações de melhor execução, de acordo com a «Política de execução de ordens para instrumentos OMI e direitos fracionários».

4. Uma cotação firme permanece válida até que uma nova cotação seja publicada.

5. A XTB pode atualizar as cotações firmes a qualquer momento para refletir as mudanças nas condições do mercado ou considerações de gestão de risco. A XTB também pode retirar uma cotação publicada em caso de condições de mercado excecionais. A publicação de cotações firmes destina-se, portanto, principalmente a aumentar a transparência do mercado e não significa automaticamente que todos os clientes possam executar uma transação com a XTB aos preços publicados.

6. No caso de uma cotação firme ser retirada, as ordens serão encaminhadas para execução num mercado organizado, de acordo com as regras estabelecidas na Política de Execução de Ordens.

Execução de transações com base em cotações firmes

7. Todas as cotações firmes publicadas aplicam-se apenas até ao volume de transação indicado e são acompanhadas por um carimbo de data/hora único. Várias transações com base numa cotação publicada só são permitidas a critério da XTB e são geralmente limitadas ao volume indicado nessa cotação. O volume de transação publicado só é válido se combinado com o preço publicado para essa cotação específica.

8. A XTB executa as ordens dos clientes aos preços cotados quando a ordem é recebida. Em casos justificados, podemos executar a ordem de um cliente a um preço mais favorável, desde que esse preço se enquadre num intervalo que reflita as condições prevalecentes do mercado.

III. TRANSPARÊNCIA PÓS-NEGOCIAÇÃO

1. Na qualidade de internalizador sistemático, somos obrigados a publicar o preço, o volume e a data e hora das transações relacionadas com instrumentos financeiros admitidos à negociação num mercado regulamentado ou noutra plataforma de negociação.
2. A XTB publica as informações referidas na secção 1 acima através de um acordo de publicação aprovado (APA).

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A XTB envida esforços razoáveis para manter sistemas de cotação e reporte estáveis e resistentes a perturbações, garantindo a publicação atempada de cotações firmes e dados pós-negociação, em conformidade com os regulamentos aplicáveis.
2. No caso de erros técnicos imprevistos que impeçam a publicação atempada de cotações firmes e dados pós-negociação pela XTB, qualquer informação não publicada será fornecida retrospectivamente, assim que o problema técnico for resolvido.
3. Em questões não reguladas pela presente Política SI, aplicam-se as disposições estabelecidas no «Regulamento para a prestação de serviços de execução de ordens de

compra ou venda de direitos de propriedade e títulos, manutenção de contas de direitos de propriedade e contas de dinheiro pela XTB S.A. (Termos e Condições Gerais)».

4. Esta Política IS está sujeita a revisão e atualização periódicas.